



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 30/2021

1. OBJETO

Aquisição de fontes de energia para computadores, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Fonte de energia com as seguintes especificações: AC input: 115V 50/60 Hz 4.0A 230V 50/60 Hz 2.0A CD output: +12V 10A -12V 0,3A +5V 10A +3.3V 10A +5Vsb 2A Max output: 150W Referência HP WMS-150SFX ou compatível com computador HP 402G1 SFF	2	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 15/2021 SI/CM, protocolo nº 988/2021, do setor de Informática, solicitando a aquisição de 2 (duas) fontes de energia para computador HP 402G1 SFF;

Considerando que a aquisição visa a utilização para substituição de fontes com problemas;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição das fontes de energia.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado será de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**:

Item	Qtd.	EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA	MÉDIA DE PREÇOS DA INTERNET*	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	435,00	450,00	348,71	435,00	870,00

*Valor apenas para fins de referência



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas verifica-se que a empresa que ficou vencedora é a **EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, sendo o valor global da compra de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, e que a empresa encontra-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os itens deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos itens, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 21 de maio de 2021.

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo